

# Ata de Reunião - 79ª RO

Data: 05/11/2020    Aprovada em: 04/03/2021  
Início: 13h15min    Fim: 16h00min  
Local: Pelotão de PMMAmb.

## Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Marcelo Pereira Vieira
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria de Turismo e Cultura	Natália Chitarra Diniz Félix
06	Câmara Municipal	Carlos Alberto dos Santos
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Giesek
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Vanilza Aparecida de Oliveira

## Falta justificada

## Justificativa

----	----
------	------

## Demais presentes

## Instituição

1	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Gleisson Aparecido Pereira	Representante de Empreendedores
5	Iancey de Lacerda Teixeira	AMAR
6	Daniel Fernandes A. Neto	Loteamento AMADEUS - DFAN
7	Frederico Lima Cardoso	Loteamento AMADEUS - DFAN
8	Thiago Nogueira Camargo	Empreendedor
9	Maurício Manoel Guerra	Empreendedor

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Aprovação da Ata da 78ª RO.

3 – Retorno Processo Administrativo para Análise de Licença Ambiental – Classe 2:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	6012/2020	EMPRESA ARVOREDO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Parcelamento do solo urbano – Residencial Arvoredo, Laudo 40/2020 e Parecer Ambiental de Licenciamento 27/2020	Residencial Arvoredo - local denominado Vereda, Lagoinha de Fora.	Izabela Oliveira, Paula Ferreira, Francisco Assis

12 **4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	4651/2020	JOANA PINHEIROS DA SILVA VIEIRA	Árvores em área privada - Laudo 052/2020 (pequizeiro e diversa)	Bairro Sonho Verde, na Alameda das Palmas, n.º 175, quadra 2, lote 7B	Francisco Assis
4.2	9798/2020	RENATO SANTOS LEODORO	Árvore em área privada - Laudo 050/2020 (ipê amarelo)	Bairro Vila Joana D'arck, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1300	Francisco Assis
4.3	8736/2020	BRUNA ALVES BATISTA REIS	Árvores em área privada - Laudo 045/2020 (pequizeiros)	Bairro Lagoinha de Fora, na rua João da Costa, n.º 187	Francisco Assis
4.4	9728/2020	LUIZ GONZALO ALEU MARCET	Árvores em área pública - Laudo 049/2020 (jacarandás caviúna)	Bairro Joá, na rua Sergipe, s/n, lote 06, quadra 44	Francisco Assis
4.5	4743/2020	MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA	Árvores em área privada - Laudo 051/2020 (pequizeiros)	Bairro Lundcélia, na Alameda Brant, n.º 25	Francisco Assis
4.6	8950/2020	YURI RODRIGUES FRANCO	Árvores em área privada - Laudo 047/2020 (pequizeiros e diversas)	Bairro Lundcélia, na Alameda Feliciano, n.ºs 58 e 60, quadra Z1, lote 12	Francisco Assis
4.7	2576/2017	MATHEUS CARDOSO DE PAULA	Árvores em área privada - Laudo 046/2020 (pequizeiro e diversas)	Bairro Shalimar, na rua Babilônia, n.º 196	Francisco Assis
4.8	9310/2020	GUERRA AGROPECUÁRIA LAGOA SANTA Ltda.	Parcelamento do solo urbano – Loteamento Fazenda do Retiro, Laudo 48/2020 e Parecer Ambiental 59/2020	Antiga Fazenda do Retiro, final do bairro Lagoa Mansões, frente para a Avenida Abigail Pinto Coelho e Condomínio Lagoa Santa Park Residence	Francisco Assis, Paula Ferreira

13

14 **5 – Assuntos Gerais.**

15

16

17

18

19

20

**ATA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020  
Aprovada em 04/03/2021**

21 Iniciada a reunião, Marcelo Vieira agradeceu a presença de todos, ressaltando que o antigo local de  
22 realização das reuniões (8ª Cia PM Ind) passou por reformas e o novo espaço foi insuficiente para  
23 receber o Conselho, sendo disponibilizada a presente sala que atendia bem às necessidades de  
24 distanciamento social. Stefano Tavares disse que já disponibilizou o auditório da ACIAS, com 40  
25 lugares, espaço este utilizado por diversos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – PMLS, e  
26 que novamente colocava o local à disposição, ressaltando ainda que poderiam fazer uma visita para  
27 conhecer as dependências. Marcelo Vieira agradeceu e disse que iria passar o convite para os  
28 superiores. Iniciou-se a discussão do **Item 2 – Aprovação da Ata da 78ª RO**, da Pauta de Reuniões.  
29 Marcelo Vieira passou a palavra para Karina Vieira que disse que como as considerações enviadas  
30 pelo Conselheiro Carlos Sperling não foram direcionadas para o e-mail oficial do CODEMA/LS, sendo  
31 que o recebimento somente ocorreu após solicitação formal da Secretaria Executiva, não houve  
32 tempo hábil para efetuar as alterações, ficando a sua aprovação adiada; quando as alterações forem  
33 efetuadas, a nova versão será encaminhada a todos para leitura e aprovação na próxima reunião.  
34 Carlos Sperling disse que juntamente das considerações da Ata da 78ª RO, enviou uma série de  
35 questionamentos por e-mail, assim como protocolou as demandas na DMA que teriam a ver com  
36 algumas respostas da própria Ata. Karina Franco disse que recebeu e que será feita a resposta para  
37 todos os questionamentos. Dando continuidade à pauta de reuniões, passou-se a discutir o **Item 3 –**  
38 **Retorno Processo Administrativo para Análise de Licença Ambiental – Classe 2 – Subitem 3.1**  
39 **– Processo Administrativo nº 6012/2020 – EMPRESA ARVOREDO EMPREENDIMENTOS**  
40 **IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – Laudo 040/2020 – Parecer Ambiental de Licenciamento nº 027/2020.**  
41 Marcelo Pereira passou a palavra para Karina Franco que ressaltou ser o presente processo retorno  
42 de vistas, solicitado pela Prevenir Preservar; que o empreendedor encaminhou resposta ao Parecer  
43 de Vistas; que a Diretoria de Meio Ambiente – DMA, também fez um parecer técnico e jurídico com  
44 algumas considerações, sendo ambos enviados aos Conselheiros; e que a Conselheira Vanilza  
45 Oliveira enviou e-mail revelando não ter sido satisfatória a resposta do empreendedor e que  
46 novamente o empreendedor manifestou-se, sendo esta segunda resposta também enviada à  
47 Instituição. Carlos Sperling disse que gostaria de ter recebido e que a Conselheira Vanilza Oliveira  
48 estava presente na reunião, mas não entendia porque não estava na sala. Karina Franco disse que  
49 sobre a solicitação de cópias efetuada pela Conselheira Vanilza Oliveira, a DMA repassou para a  
50 mesma e que sobre esta segunda resposta do empreendedor a DMA não recebeu nenhum  
51 questionamento dos Conselheiros. Não havendo nenhuma nova manifestação, o processo foi  
52 colocado em votação. Aprovado conforme o laudo e Parecer Ambiental de Licenciamento – votos  
53 favoráveis 04 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Natália Félix e Carlos Santos). Votos Contrários  
54 02 (Stefano Tavares e Carlos Sperling). Abstenção 01 (Márcia Moura). Stefano Tavares disse que era  
55 contrário à aprovação, pois Vanilza Oliveira não estava presente para apresentar suas  
56 considerações. Carlos Sperling disse que também era contrário à aprovação, pelos mesmos  
57 argumentos de Stefano Tavares, pois não conheceu o teor da contra resposta que foi apresentada;

58 que a Conselheira Vanilza Oliveira tinha razão em alguns pontos, mas que entendia que o IEF  
59 deveria ser mais ouvido do que foi. Márcia Moura justificou a abstenção, por não ter participado e não  
60 ter conhecimento necessário para emitir parecer. Dando continuidade, passou-se a discutir o **Item 4 –**  
61 **Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos –**  
62 **Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº 4651/2020 – JOANA PINHEIROS DA SILVA VIEIRA –**  
63 **Laudo 052/2020.** Francisco Assis explicou o presente processo, ressaltado se tratar de solicitação de  
64 supressão de 01 pequizeiro e 01 mama de porca, árvores localizadas ao lado do alicerce - Imóvel  
65 situado no Bairro Sonho Verde. Ressaltou que em caso de deferimento do pedido de supressão, a  
66 requerente deverá cumprir a compensação prevista na Lei Estadual nº 20.308/2012, bem como  
67 efetuar o plantio de 01 (uma) muda de árvore, na área permeável do imóvel (ao término da obra) pela  
68 outra árvore. Carlos Sperling disse ser contrário à aprovação da supressão deste pequizeiro, pois  
69 estava na hora de terem argumentos técnicos para fazerem uma proteção de alicerce e proteger a  
70 árvore. Márcia Moura disse que não possuíam argumento técnico que obrigasse o requerente a isso.  
71 Quanto a esta questão de proteção do alicerce para conservação do pequizeiro, Francisco Assis  
72 explicou que tecnicamente não haveria possibilidade de preservar o pequizeiro. Karina Franco disse  
73 que estava marcada para esta reunião a sua apresentação da minuta para compensação de  
74 pequizeiros, que já elaborou uma versão preliminar, mas que não recebeu nenhuma sugestão e que  
75 não trouxe para discussão, devido ao horário reduzido da reunião (horário de fechamento do espaço)  
76 e pela extensão da pauta, mas que se quisessem, poderia já discutir em uma Reunião Extraordinária  
77 ou na próxima Ordinária, pedindo que os Conselheiros enviassem as colaborações, conforme  
78 ressaltado anteriormente, para que pudesse finalizar o texto. Stefano Tavares ressaltou a importância  
79 da conscientização dos proprietários de lote e arquitetos/engenheiros em alterar os projetos visando à  
80 preservação de espécies arbóreas. Márcia Moura disse que para isto seria importante implantarem o  
81 que ela já sugere há um bom tempo, como o IPTU verde, outorgas verdes, aumento de potencial  
82 construtivo, mas com mecanismos de verificação da preservação da árvore e que para isto ser uma  
83 realidade, precisavam construir incentivos; que no presente caso, recomendava o plantio de mais  
84 espécies na área permeável do lote. Karina Franco lembrou a todos que não poderiam exigir, apenas  
85 recomendar, pois no caso de ser uma obrigação a requerente poderia contestar a determinação.  
86 Carlos Sperling disse que a alternativa era que os processos passassem pela comissão de  
87 parcelamento do solo, que também serviria para esta análise e que estava parada, momento este em  
88 que poderiam fazer indagações aos projetistas e analistas antes do processo chegar para apreciação  
89 do Conselho. Para recomendação, Karina Franco lembrou da importância de seguirem um padrão  
90 para todos os processos. Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo com a ressalva de  
91 recomendação de plantio de 03 (três) mudas, na área interna do imóvel, espécies a serem sugeridas  
92 pelo técnico da DMA – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Natália Félix, Carlos  
93 Santos, Márcia Moura, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). Ficou ainda definido  
94 pelos Conselheiros, que em caso de opção por plantio (Lei Estadual nº 20.308/2012), este deverá ser

95 de 10/1 (10 [dez] mudas de pequizeiros pela supressão de 01 [um] pequizeiro). Vanilza Oliveira pediu  
96 a palavra para dizer que estava presente na reunião para votar o Processo Administrativo nº  
97 6012/2020 – EMPRESA ARVOREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, o qual a  
98 instituição que faz parte solicitou vistas, que justificava não estar presente na votação, pois a  
99 Conselheira Érika Bányai estava passando mal, tanto que o Conselheiro Carlos Sperling veio para  
100 substituí-la e que atrasou apenas 20 min (inclusive em outras ocasiões já esperou bem mais que isso  
101 o início das reuniões e que na presente data havia chegado pontualmente); disse que tinha dúvidas e  
102 gostaria de questionar as medidas mitigadoras, pois algumas podiam abrir precedentes para a  
103 cidade, como entregar o lixo para a ASCAMARE. Karina Franco disse que este apontamento não  
104 constava do relatório de vistas. Vanilza Oliveira disse que não constava, mas que trazia agora para a  
105 reunião; disse ainda que não considerava medida mitigatória a manutenção de veículos, bem como o  
106 uso de EPI's, pois as mesmas não eram suficientes. Paula Ferreira explicou que a manutenção do  
107 maquinário é importante para evitar a emissão de poluentes, por isso foi elencado como medida  
108 mitigatória. Márcia Moura disse que concordava com Vanilza Oliveira, pois esta seria uma obrigação  
109 do empreendedor e já existe lei para que isso se cumpra. Karina Franco explicou que se estas duas  
110 demandas, que apesar de já fazerem parte de outras legislações, não constarem nas medidas  
111 mitigadoras, em caso de descumprimento, a PMLS não poderá autuar, embargando o  
112 empreendimento por esta razão, somente outras esferas de fiscalização poderiam. Desse modo,  
113 seria mais um controle que o órgão municipal possuía, sem excluir os outros. Marcelo Vieira disse  
114 que o processo já havia sido votado, pedindo que as sugestões fossem encaminhadas  
115 posteriormente. Seguiu-se discussão entre os membros, onde Vanilza Oliveira novamente disse o  
116 porquê de não estar presente, sendo respondido por Karina Franco que essa informação não havia  
117 chegado ao conhecimento do Presidente e que a reunião começou já com atraso; às 13:15min e que  
118 o processo entrou em pauta às 13:20min. Stefano Tavares perguntou a Karina Franco qual a  
119 condição em que ela estava participando da reunião, pediu que mostrasse no Regimento Interno  
120 onde estava escrito que ela podia dar alguma argumentação sobre os processos, dizendo que ela era  
121 apenas uma visitante. Karina Franco respondeu que estava presente como assessora do Presidente,  
122 além de ser a técnica jurídica de todos os processos de licenciamento e dispensa de licenciamento;  
123 que é servidora da PMLS, lotada na DMA. Diante da discussão que se seguiu, Márcia Moura se  
124 ausentou da reunião. Carlos Santos pediu a palavra para ressaltar que o processo o qual estava  
125 sendo discutido já havia sido votado e que ele gostaria que a reunião seguisse a pauta novamente.  
126 Stefano Tavares pediu que Karina Franco mostrasse a nomeação do que ela representa no  
127 CODEMA/LS. Vanilza Oliveira pediu desculpas pelo atraso (já justificado anteriormente) e que era  
128 importante discutir algumas questões. Marcelo Vieira disse que esta informação da Conselheira estar  
129 passando mal não chegou ao conhecimento, por isso a reunião foi iniciada. Stefano Tavares disse  
130 que Carlos Sperling e ele disseram que ela voltaria para a reunião, pedindo para aguardarem a  
131 mesma para a discussão, mas que de qualquer forma a reunião estava em curso e poderiam voltar às

132 discussões. Vanilza Oliveira pediu para fazer algumas pontuações sobre o Processo Administrativo nº  
133 6012/2020 – EMPRESA ARVOREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, e que isso  
134 não levaria muito tempo; ressaltou novamente que manutenção de maquinário e EPI não são  
135 medidas mitigadoras, poderia permanecer no documento, mas que deveriam acrescentar outras.  
136 Carlos Sperling disse que estas seriam sim medidas mitigatórias, não suficientes, pedindo a Vanilza  
137 Oliveira que aproveitasse a oportunidade e apresentasse as outras propostas. Foram sugeridas como  
138 medida mitigadoras, que um Biólogo acompanhe o processo de afugentamento da fauna ou ainda  
139 resgate, se necessário; deverão ser instaladas placas educativas sobre fauna, flora e demais ações  
140 de educação ambiental, como prevenção de queimadas; sobre enriquecimento florístico a área já  
141 está bem enriquecida, não sendo solicitada nenhuma nova medida quanto a isso; sobre cercamento  
142 da área verde, o RT do empreendedor, Gleisson Pereira disse que esta já é cercada, conforme  
143 padrão da PMLS. Estas medidas mitigadoras sugeridas por Vanilza Oliveira farão parte da  
144 Autorização do respectivo empreendimento e foram aceitas pelo representante do Empreendimento  
145 Gleisson Pereira. Foi ressaltado por Marcelo Vieira que estas medidas mitigadoras sugeridas por  
146 Vanilza Oliveira serão utilizadas em todos os processos similares. Voltando novamente para  
147 sequência da Pauta de Reuniões, discutiu-se o **Subitem 4.2 – Processo Administrativo nº**  
148 **9798/2020 – RENATO SANTOS LEODORO – Laudo 050/2020.** Francisco Assis explicou que se  
149 tratava de solicitação de supressão de 01 ipê amarelo que apresenta partes necrosadas na base do  
150 tronco, próximo à rede elétrica da CEMIG; que no interior do imóvel outros 02 (dois) ipês amarelos  
151 deverão ser preservados; ressaltou que em caso de deferimento do pedido de supressão,  
152 recomendava o plantio de 01 (uma) muda de ipê amarelo do cerrado, na área interna do imóvel, bem  
153 como a doação de 04 (quatro) mudas de ipês amarelos para o Horto Municipal. Carlos Sperling  
154 propunha que fosse aumentada a medida compensatória em prol de uma maior qualidade ambiental,  
155 recomendando o dobro do proposto no laudo técnico. Marcelo Vieira lembrou da importância de  
156 seguirem os mesmos parâmetros para todos os processos. Colocado em votação: Aprovado  
157 conforme o laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Natália Félix, Carlos  
158 Santos, Stefano Tavares e Vanilza Oliveira). Voto Contrário 01 (Carlos Sperling), que justificou ser  
159 contrário à proporção de compensação e consequentemente contrário ao laudo. **Subitem 4.3 –**  
160 **Processo Administrativo nº 8736/2020 – BRUNA ALVES BATISTA REIS – Laudo 045/2020.**  
161 Francisco Assis explicou que se tratava de solicitação de supressão de 02 pequizeiros no Bairro  
162 Lagoinha de Fora (um deles localizado na área interna da requerente e o outro em imóvel vizinho);  
163 disse que recomendava a autorização de supressão do pequizeiro localizado na área interna do  
164 imóvel da requerente devido aos danos no piso e alicerce (muito próximo à residência) e quanto ao  
165 pequizeiro localizado em imóvel vizinho, em ruim estado fitossanitário, devido à ação do fogo na base  
166 do tronco, com consequente risco de queda, indicava que a requerente deveria contatar a  
167 Coordenadoria de Defesa Civil, pois não poderiam autorizar a supressão sem pedido formal do  
168 proprietário do imóvel, já que este setor tem autonomia para resolver esta demanda. Em relação à

169 compensação em caso de autorização para supressão do pequizeiro, a requerente deverá cumprir a  
170 previsão da Lei Estadual nº 20.308/2012 (opção por plantio ou Fundo Pró-pequi). Colocado em  
171 votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti,  
172 Natália Félix, Carlos Santos, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). Carlos Sperling  
173 perguntou se estava escrito esta indicação do requerente procurar a Coordenadoria de Defesa Civil,  
174 pois não havia feito a leitura dos arquivos enviados para discussão na reunião, já que ele não  
175 participaria da mesma, sendo respondido por Francisco Assis que constava a informação do laudo  
176 técnico. **Subitem 4.4 – Processo Administrativo nº 9728/2020 – LUIZ GONZALO ALEU MARCET**  
177 **– Laudo 049/2020.** Francisco Assis disse se tratar de solicitação de supressão de 05 (cinco)  
178 jacarandás caviúna, com raízes expostas e em ruim estado fitossanitário (indícios de fogo no local),  
179 localizados em área pública (alinhamento da divisa), ficando várias árvores preservadas no interior do  
180 imóvel; algum tempo atrás houve fogo no local e todas estas árvores apresentam risco de queda para  
181 os imóveis vizinhos; recomendou a supressão e cumprimento do Decreto Estadual Nº 47.749/2019 –  
182 doação de 50 (cinquenta) mudas para o Horto Municipal, sendo que deste quantitativo,  
183 obrigatoriamente 25 (vinte e cinco) mudas deverão ser de jacarandás caviúna. Colocado em votação:  
184 Aprovado conforme o laudo com a ressalva de plantio (determinação) de 02 (duas) mudas de ipês  
185 amarelos do cerrado na área do passeio, além da doação já elencada – votos favoráveis 07  
186 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Natália Félix, Carlos Santos, Stefano Tavares, Carlos Sperling  
187 e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.5 – Processo Administrativo nº 4743/2020 – MÁRCIA DIAS DE**  
188 **OLIVEIRA – Laudo 051/2020.** Francisco Assis disse se tratar de solicitação de supressão de 02  
189 (dois) pequizeiros, sendo que um estava próximo ao alicerce e o outro na área de construção  
190 propriamente dita – imóvel localizado no Bairro Lundcélia; recomendava a supressão de ambas as  
191 árvores e em caso de deferimento por parte do Conselho, a requerente deverá cumprir a  
192 compensação prevista na Lei Estadual nº 20.308/2012 (opção por plantio ou Fundo Pró-pequi).  
193 Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia  
194 Mangerotti, Natália Félix, Carlos Santos, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira).  
195 **Subitem 4.6 – Processo Administrativo nº 8950/2020 – YURI RODRIGUES FRANCO – Laudo**  
196 **047/2020.** Francisco Assis disse se tratar de residencial com duas unidades e um piso, no bairro  
197 Lundceia; que recomendava o deferimento de 01 (um) araticum, 01 (um) mulungu, 01 (um) pixirica,  
198 01 (um) capitão do campo e 03 (três) pequizeiros; recomendava também, a poda de 01 (um)  
199 pequizeiro na lateral direita (imóvel vizinho); em caso de deferimento da supressão, o requerente  
200 deverá cumprir a compensação prevista na Lei Estadual nº 20.308/2012 (opção por plantio ou Fundo  
201 Pró-pequi), além da doação de 17 (dezesete) mudas de frutíferas do Cerrado. Colocado em votação:  
202 Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Natália Félix,  
203 Carlos Santos, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.7 – Processo**  
204 **Administrativo nº 2576/2017 – MATHEUS CARDOSO DE PAULA – Laudo 046/2020.** Francisco  
205 Assis disse que se tratava de construção de residencial, com quatro unidades com dois pisos, no

206 Bairro Shalimar, recomendando a supressão e destoca de 41 (quarenta e uma) árvores, sendo que  
207 deste quantitativo, observou 01 (um) pequizeiro e 03 (três) árvores secas, devendo ser preservadas  
208 aproximadamente 20 árvores nos fundos (incluindo neste quantitativo 01 pequizeiro); em caso de  
209 deferimento do pedido de supressão, o requerente deverá cumprir a compensação prevista na Lei  
210 Estadual nº 20.308/2012 (opção por plantio ou Fundo Pró-pequi), além da doação de 86 (oitenta e  
211 seis) mudas de espécies nativas para o Horto Municipal. Colocado em votação: Aprovado conforme o  
212 laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Natália Félix, Carlos Santos,  
213 Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). **Subitem 4.8 – Processo Administrativo nº**  
214 **9310/2020 – GUERRA AGROPECUÁRIA LAGOA SANTA LTDA – Laudo 048/2020 e Parecer**  
215 **Ambiental 59/2020.** Paula Ferreira disse se tratar de dispensa de licenciamento, sendo este um  
216 parcelamento de solo na Fazenda do Retiro, com previsão de supressão de 172 árvores. Francisco  
217 Assis explicou o laudo técnico, onde observou a existência de 172 (cento e setenta e duas) árvores  
218 isoladas, sendo que deste quantitativo, 29 (vinte e nove) são árvores secas, 07 (sete) são ipês  
219 cascudos, 03 (três) são ipês amarelos e 12 (doze) são pequizeiros; que o Plano de Arborização das  
220 vias prevê o plantio de 251 (duzentas e cinquenta e uma) mudas (ipê amarelo, quaresmeira, pitanga,  
221 ipê branco, sibipiruna, entre outras), apontando ainda que a Lei Estadual Nº 20.308/2012, em relação  
222 aos ipês amarelos, já estava sendo cumprida através do plantio previsto neste Plano de Arborização  
223 (plantio de 49 mudas de ipês amarelos) e que não observou espécies ameaçadas de extinção. Carlos  
224 Sperling disse que já na primeira imagem do Parecer Ambiental observou que iriam cometer o  
225 mesmo erro do processo que passou na reunião anterior, pois existe uma drenagem clara na imagem  
226 e uma outra drenagem que é fornecida pelo SISEMA; que o limite de propriedade normalmente segue  
227 a linha do curso d'água, criando-se uma linha de propriedade completamente diferente; esta  
228 divergência acaba impactando na definição das áreas de APP, ficando deslocada, alertando para isso  
229 no processo anterior; falou ainda que o Município possui imagem de extrema qualidade que não é  
230 utilizada e que poderia ser ajustada tecnicamente (medição topográfica com GPS Geodésico), sendo  
231 que a imagem do site Google permitia este tipo de erro; disse ainda que não pediria vistas ao  
232 processo, mas que gostaria que isso fosse corrigido e não repetido. A palavra foi passada para o RT  
233 do Processo, Gleisson Pereira que iniciou dizendo que todo projeto urbanístico tem como base a  
234 topografia, não havendo possibilidade de projetar um loteamento sem um levantamento topográfico,  
235 realizado com GPS Geodésico e Estação Total; que o sistema do SISEMA (IDE SISEMA) é um  
236 sistema de drenagem que insere inclusive sistemas de drenagem natural dos terrenos como grotas  
237 secas e ravinas, que foram consideradas para fazer este mapeamento; que o projeto urbanístico não  
238 estava impactando em APP e caso houvesse estaria referenciando a sua preservação. Sobre a  
239 existência de imagem de melhor qualidade no Município, Carlos Sperling disse ser contra este tipo de  
240 apresentação de imagem. Márcia Ferreira chegou para participar das discussões. Os Conselheiros  
241 tiraram dúvidas com o RT sobre as linhas de drenagem constantes da imagem, conforme informando  
242 no terreno em questão, conta mapeada apenas a rede drenagem superficial e que o terreno a ser



243 parcelado não possui nenhuma rede hídrica. Vanilza Oliveira sobre o plantio previsto no Projeto de  
244 Arborização, perguntou a Francisco Assis se seria possível aumentarem o quantitativo previsto (251  
245 mudas), sendo respondido que o empreendimento estava cumprindo a legislação com esta previsão.  
246 Vanilza Oliveira sugere aumento do quantitativo, além da instalação das placas educativas como  
247 requerido no processo anterior, sendo respondido pelo empreendedor, Thiago Camargos que poderia  
248 aumentar para 300 mudas e que se não conseguissem plantar no empreendimento, poderiam efetuar  
249 a doação para Horto Municipal. Paula Ferreira disse que a recomendação da Vanilza para o processo  
250 anterior, de instalação de placas educativas será inserida para todos os processos deste tipo. Carlos  
251 Sperling ressaltou que o processo em discussão tinha falhas e que era radicalmente contra que este  
252 tipo de processo, com estas falhas (como na primeira folha) precisava ser refeito. Paula Ferreira  
253 ressaltou que a imagem não apresentava curso d'água, mas as redes de drenagem, sendo ressaltado  
254 por ela e Francisco Assis, que o local não tinha nenhum curso d'água. Carlos Sperling disse que não  
255 existe rede de drenagem no local, mas existe legalmente escrito na lei que o local possui curso  
256 d'água, mesmo que contínuo ou perene estas áreas têm que ser protegidas. Paula Ferreira disse que  
257 o curso d'água não chega até esta área do empreendimento. O empreendedor Thiago Camargo  
258 ressaltou que o empreendimento e seus limites não estavam em nenhuma divisa de APP e de  
259 Reserva Legal averbada e não havia nenhum curso d'água; que o limite do empreendimento estava  
260 muito afastado do curso d'água mais próximo. Carlos Sperling disse que existe toda uma legislação e  
261 argumentação, que o questionado já havia sido produzido por ele, que era o check list ("regra do  
262 jogo") de procedimentos que garantiria o não questionamento futuro. Karina Franco disse que será  
263 incluído no check list que todas as plantas/projetos sejam digitalizadas para envio aos Conselheiros e  
264 que emergencialmente os Conselheiros poderão ter vistas na DMA antes da reunião até que isso  
265 possa ser concretizado. Colocado em votação: Aprovado conforme o laudo e Parecer Ambiental, com  
266 as ressalvas de inclusão da instalação de placas educativas e do aumento do quantitativo de plantio  
267 de 251 mudas para 300 mudas (Projeto de Arborização das vias), complementando a área verde e  
268 caso não seja possível o plantio total na área do empreendimento, deverá ser feita a doação para o  
269 Horto Municipal – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti, Márcia Ferreira, Natália  
270 Félix, Carlos Santos, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). Marcelo Vieira ressaltou  
271 que a recomendação de Vanilza Oliveira quanto à instalação de placas educativas, alertando para a  
272 preservação da fauna e flora, serão utilizadas para todos os próximos processos deste tipo. Passou-  
273 se à discussão do **Item 6 – Assuntos Gerais**. Marcelo Vieira passou a palavra para Karina Franco  
274 que disse que a DMA remete para apreciação do CODEMA, o Processo Administrativo nº 5506/2018  
275 – AMADEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, processo este já conhecido pelos  
276 Conselheiros, tendo em vista já haver sido licenciado e autorizada a intervenção, para a autorização  
277 anterior foi solicitado preservar as espécies ameaçadas de extinção e as de preservação permanente  
278 (imunes de corte), para que, se possível, durante a execução do projeto pudessem permanecer; que  
279 o requerente estava presente na reunião, pois não foi possível a preservação e solicitava a supressão

280 destas espécies; que não houve nenhuma alteração de projeto, sendo o mesmo laudo técnico da  
281 época da aprovação. O responsável técnico do empreendedor, Daniel Neto ressaltou que à época da  
282 aprovação da supressão esta se deu de forma parcial, visando buscar preservar alguma daquelas  
283 espécies, mas que isso não foi possível e solicitava a supressão. Sobre a compensação a ser  
284 exigida, Paula Ferreira disse que deveriam efetuar o plantio de 4025 (quatro mil e vinte e cinco)  
285 mudas, observando a proporção prevista nas legislações próprias para cada espécie, e que essas  
286 serão plantadas na área verde do Condomínio Gran Royale, conforme PTRF apresentado. Vanilza  
287 Oliveira lembrou que para este empreendimento deverá ser solicitado também a instalação de placas  
288 educativas, como alertando para a ocorrência de queimadas e preservação da fauna e flora. Sobre o  
289 cercamento das áreas verdes e institucionais, Stefano Tavares lembrou da Resolução CODEMA em  
290 que há esta determinação a ser concretizada pelos empreendedores. Colocado em votação:  
291 Aprovado conforme o laudo e Parecer Técnico, com inclusão de instalação das placas educativas  
292 recomendadas por Vanilza Oliveira – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Márcia Mangerotti,  
293 Márcia Ferreira, Natália Félix, Carlos Santos, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira).  
294 Marcelo Vieira apresentou as duas demandas elencadas nos Encaminhamentos da Ata da 78ª RO,  
295 ressaltando que em relação às podas das árvores com erva de passarinho, localizadas na orla da  
296 Lagoa Central, conversou com a Coordenação de Serviços Urbanos, que retomará o serviço, o mais  
297 breve possível, efetuando, primeiramente, um levantamento geral da demanda. Wanderson Lana  
298 disse que estava com dois problemas de desligamento de energia da CEMIG, que não vem atender a  
299 demanda. Após conversa entre os membros acerca deste assunto, Stefano Tavares se prontificou a  
300 auxiliar através da ACIAS, após fazerem contato com o agente Comercial de Negócios à disposição  
301 da PMLS e, caso este não resolvesse, que a demanda fosse repassada para ele em papel timbrado  
302 (oficial). Em relação ao Encaminhamento formulado pela Conselheira Cristiane Morandi, sobre a  
303 limpeza de áreas com fogo e possível demarcação para vendas de lotes irregulares no Recanto da  
304 Lagoa, Karina Franco disse que foi realizada uma reunião com o advogado e a Associação dos  
305 Moradores que se prontificaram a fazer cercamento das áreas a qual apresentava ocorrências (estão  
306 verificando se será formalizado por TAC) e que a resposta da Coordenadoria de Fiscalização foi de  
307 que esta tem efetuado vistorias periódicas no referido bairro para coibir estas práticas e que até a  
308 data da reunião já efetuaram 19 (dezenove) autuações para evitar invasões e queimadas, ressaltando  
309 que, sem autorização do proprietário, a fiscalização não pode adentrar o imóvel fechado, a não ser  
310 com ordem judicial. Wanderson Lana lembrou que este trabalho de conscientização dos moradores  
311 quanto às queimadas já é bem antigo, mas que precisa ser continuado. Stefano Tavares sugere a  
312 confecção de adesivos para instalação nos locais, a exemplo do que é feito para os veículos que  
313 param em local proibido e são rebocados ao pátio, a exemplo do que ocorre em Belo Horizonte,  
314 sendo esta uma forma de ação educativa. Marcelo Vieira disse que acerca desta sugestão, a mesma  
315 precisa ser estudada, inclusive quanto à viabilidade financeira. A palavra foi passada para Carlos  
316 Sperling que deu retorno sobre os Encaminhamentos elencados na Ata da 78ª RO e que eram de sua

317 responsabilidade; disse que ficou de verificar quais professores da UFMG estão desenvolvendo  
318 estudos acerca da qualidade das águas da Lagoa Central, informando ser a Professora Alessandra  
319 Giani, que está à disposição para auxiliar; a professora disse que trabalha há mais de 10 anos na  
320 Lagoa Central e que passou estes dados para a PMLS; disse ainda que o contato da mesma foi  
321 repassado formalmente à DMA. Stefano Tavares disse que foi montando um book (com análises da  
322 COPASA e UFMG) acerca da qualidade das águas da Lagoa Central para instalação das raias  
323 olímpicas - treinos canoagem, solicitando a Conselheira Natália Félix a verificar se ainda tinha este  
324 material na Diretoria de Esportes e caso tivesse, repassar para conhecimento dos demais. Carlos  
325 Sperling disse ainda que fez contato com o ICMBio, repassando para estes e para a DMA várias  
326 solicitações que permita entender o que está acontecendo com o empreendimento Mariposas, como  
327 por exemplo a medida compensatória de educação que não sabe acerca de seu andamento, que foi  
328 feita supressão de vegetação não autorizada, inclusive em vários pontos do empreendimento. Karina  
329 Franco disse que conversou com a fiscal responsável por este empreendimento e verificará todas  
330 estas questões apontadas por Carlos Sperling. Márcia Mangerotti disse que os representantes do  
331 Empreendedor voltaram no CODEMA e ficaram de retornar nas escolas, o que ocorreu, mas que na  
332 sequência iniciou a pandemia de COVID-19. Carlos Sperling disse ainda que protocolou pedido  
333 formal para encaminhamento, como Conselheiro, do laudo referente à área que está sendo aterrada  
334 na orla da Lagoa Central para poder concluir seu laudo. Karina Franco disse que verificou este pedido  
335 inclusive através da Ata da 78ª RO, cuja fala foi alterada nas sugestões de Carlos Sperling e que  
336 Izabela Oliveira disse que a questão deveria ser vista com o Jurídico da PMLS e não diretamente  
337 com ela, como consta nestas sugestões de alteração da redação; ressaltou ainda que se o  
338 documento puder ser encaminhado, o Conselheiro deverá garantir o seu sigilo por se tratar de um  
339 documento privado (não poderia fazer a divulgação); que o laudo de autoria do Conselheiro ele  
340 poderia divulgar sem problema nenhum, mas que a citação do laudo do proprietário/RT, somente com  
341 autorização do(s) mesmo(s), por se tratar de propriedade intelectual. Carlos Sperling disse que se  
342 comprometia a não efetuar nenhuma citação nominal, mas gostaria de receber o mesmo para  
343 conhecimento, pois acredita ser divergente de tudo que ele pensa. Marcelo Vieira disse que se o  
344 documento puder ser entregue, será feito um termo de comprometimento do Conselheiro para que o  
345 documento não seja divulgado. Karina Franco, ainda sobre esta questão de confidencialidade,  
346 solicitou ao Conselheiro Carlos Sperling que ele não fizesse encaminhamento de assuntos internos a  
347 pessoas que não fazem parte do CODEMA/LS, citando o envio da Ata não aprovada; disse ainda que  
348 depois de aprovada, não haveria problema em ser divulgada, mas antes não poderia, porque  
349 inclusive tem dizeres na mesma que ainda podem ser alterados. O Conselheiro Carlos Sperling disse  
350 que ouviu e não faria novamente este encaminhamento. Marcelo Vieira falou ainda acerca de  
351 indagação de Carlos Sperling na última reunião, onde fala que fez uma pergunta direta ao presidente  
352 e que ele transferiu para Izabela Oliveira, ressaltando que todo órgão tem seus assessores que o  
353 auxiliam, o que não quer dizer que ele não saiba de seu “produto” e que todos do CODEMA/LS são

354 assessores, que ao falar, falam como assessores e com propriedade e argumentação técnica; que  
355 Karina Franco era sim sua assessora e pediu que todos fossem mais educados e civilizados entre  
356 eles, evitando o episódio ocorrido mais cedo; que deixassem as pessoas debaterem, expor suas  
357 ideias, pontos de vistas, permitindo que o outro concluísse seu pensamento, mantendo bom nível,  
358 pois todos têm direito de expor suas ideias desde que de forma comedida e educada. Carlos Sperling  
359 sobre a sua fala acerca da indagação do presidente ter repassado a pergunta, disse que sua intenção  
360 era de que o presidente respondesse e que ele tinha todo o direito de passar a palavra para sua  
361 assessoria, mas o fato estava narrado corretamente na Ata; pediu ao presidente para corrigir,  
362 fazendo a ligação da fala, informando que a fala foi repassada para Izabela Oliveira; falou ainda que  
363 ficasse registrado que via um esforço enorme de justificar uma quantidade de erros enormes do  
364 empreendedor; sobre os prazos, disse que precisam ser mais claros, como, por exemplo, o prazo  
365 para receber a resposta ao parecer de vistas do Conselheiro. Stefano Tavares pediu a palavra para  
366 pedir desculpas ao Presidente por sua exaltação na presente reunião; que faria uso do Regimento  
367 Interno ao dizer que Karina Franco não era membro deste CODEMA/LS, não havia seu nome inscrito  
368 como membro e nem como visitante, bastava olhar a lista de presença; que como assessora,  
369 eventualmente pode ser dada a palavra a ela, mas que a mesma não existia como pessoa,  
370 juridicamente, e que ela deveria se apresentar como tal; que ali estava presente a equipe técnica e  
371 não equipe jurídica; que quando era Presidente do CODEMA/LS a voz era dada aos técnicos  
372 ambientais e isto estava previsto. Karina Franco disse que era técnica jurídica de todos os processos,  
373 bastava verificar os processos, que ele veria seus pareceres; que se o problema era estar escrito,  
374 que na próxima pauta, o nome dela estaria junto dos nomes dos técnicos responsáveis pelos  
375 processos, pois ela faz a análise final de todos quer vão para o CODEMA. Stefano Tavares disse que  
376 se a mesma era técnica jurídica, onde estava seu carimbo e registro; que continuava a contestar a  
377 sua presença, pois ela não contribuía para os Conselheiros e sim atrapalhava e defendia o  
378 empreendedor. Wanderson Lana disse que qualquer ajuda para descobrir os problemas e as  
379 soluções, era bem vinda, mesmo que ela não fosse nomeada e estivesse aqui como consultora  
380 jurídica, viria para contribuir. Karina Franco ainda lembrou que participa da Câmara de Recursos do  
381 CODEMA, a pedido do Conselheiro Carlos Sperling; que como técnica jurídica de todos os  
382 processos, que o carimbo e número de registro constavam em todos os processos e se houvesse  
383 algum problema quanto à legislação, era a ela que deveriam reportar, pois a responsabilidade e  
384 análise eram de sua autoria; que todas as vezes em que se manifestou, a palavra foi dada a ela pelo  
385 Presidente, questionando se Stefano Tavares nunca tinha lido seus pareceres jurídicos presentes em  
386 todos os processos, sendo respondido pelo mesmo, que não. Stefano Tavares disse ainda que na  
387 época em que o CODEMA era composto por 18 membros e ele era o Presidente, os assuntos fluíam  
388 muito mais, porque haviam servidores controlando na DMA e não havia radicalidade, desenvolveram  
389 um processo de desenvolvimento sustentável, que nunca fez uma reunião sozinho, sempre tinha  
390 técnicos convidados que participavam, mas não tinha assessoria jurídica, pois entendia que todos os

391 membros tinham maior conhecimento sobre a cidade do que uma assessoria jurídica. Em seguida,  
392 não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 16h00min. Seguem-se os  
393 encaminhamentos.

394  
395 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

396

<b>O quê?</b>	<b>Quem se responsabiliza?</b>	<b>Prazo</b>
Verificar se a Diretoria de Esportes possui book acerca da qualidade das águas da Lagoa Central.	Natália Félix	O mais breve possível

397

<b>Quadro Resumo – Ata da 79ª Reunião Ordinária Realizada em 05 de novembro de 2020 Aprovada em 04/03/2021</b>	
<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>
Marcelo Pereira Vieira	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Cristina Mangerotti	
Márcia Regina Ferreira	
Natália Chitarra Diniz Félix	
Carlos Alberto dos Santos	
Márcia Pinto de Moura	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Carlos von Sperling Giesek	
Vanilza Aparecida de Oliveira	

398